



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 12, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Sugere alteração do texto do regulamento do prêmio IFSC.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Ad Referendum CCL Nº 07, de 15 de março de 2018.

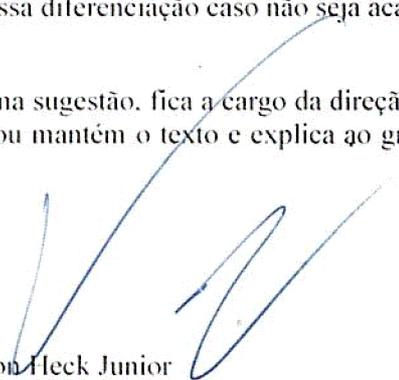
Ressalva I: o colegiado sugere a alteração do Art. 5º do regulamento do prêmio IFSC:

onde se lê: "A escolha dos premiados será feita por eleição indireta para os itens I e IV do art. 2 e por eleição direta para os itens II e III. A eleição indireta será realizada por grupo de trabalho nomeado pela direção geral do Câmpus".

leia-se: "A escolha dos premiados será feita por eleição direta para todos itens do art. 2.

A alteração sugerida foi motivada pelo não entendimento do grupo em relação a diferenciação na forma de escolha dos premiados. O Colegiado gostaria que a direção-geral esclarecesse em reunião posterior do grupo a motivação dessa diferenciação caso não seja acatada a sugestão proposta.

Como a proposta de alteração é uma sugestão, fica a cargo da direção-geral avaliar se modifica o texto do regulamento do prêmio IFSC ou mantém o texto e explica ao grupo o porquê da diferenciação na forma de escolha dos premiados.


Vilson Heck Junior
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC